

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇONDE

AUTOGRAFO DE LEI Nº 50

A Câmara Municipal de Caçonde, DECRETA:

Artigo 1º. Fica a Contadoria Municipal autorizada a abrir um crédito especial da importância de Cr\$5.800,00 (cinco mil e oitocentos cruzeiros), afim de ocorrer aos seguintes pagamentos:

A Carrari Film, de São Paulo	Cr\$3.000,00	
Auxilio á Guarda Noturna desta cidade, dirigida pela Policia, quanto aos meses de Abril a Junho pp (mêses)	Cr\$1.500,00	
Para o pagamento do túmulo construido afim de sepultar o fiscal José Abilio de Carvalho.....	Cr\$1.300,00	5.800,00

Artigo 2º- A fim de ocorrer á satisfação deste crédito, fica a Contadoria Municipal autorizada a transferir a importância de Cr\$. 5.800,00 (cinco mil e oitocentos cruzeiros) da verba 431 8332- Material Permanente, não utilizada, que virá cobrir este mesmo crédito.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em 20 de Setembro de 1949

Nestor Ribeiro Nogueira
-Presidente-

Alcindo Moreira
1º Secº